

DELIBERAO

Assunto: **Opo Gestionria - 2017**

N.º 11/2017

Data 2017/01/12

Dispe a Lei Geral do Trabalho em Funoes Pblicas, aprovada em anexo  Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que compete ao dirigente mximo do servio decidir, dentro das verbas oramentais afetadas a despesas com pessoal, quais os encargos mximos que se prope suportar para:

1. Recrutamento de trabalhadores;
2. Alterao obrigatria de posicionamento remuneratrio;
3. Alterao gestionaria de posicionamento remuneratrio;
4. Alterao excecional de posicionamento remuneratrio;
5. Atribuio de prmios de desempenho.

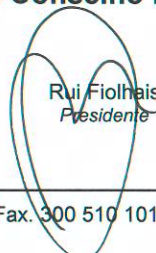
O Oramento do Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, no seu artigo 19.º, prorroga os efeitos dos artigos 38.º a 42.º, 44.º a 46.º e 73.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, que proíbem que sejam praticados quaisquer atos que consubstanciem valorizaoes remuneratrias dos titulares de cargos e demais pessoal, impedindo assim de se concretizar, quer a atribuio de prmios de desempenho, quer alteraoes de posicionamento remuneratrio.

Nestes termos, o Conselho Diretivo delibera:

- 1) **Prmios de desempenho** – no atribuir qualquer verba;
- 2) **Alteraoes de posicionamento remuneratrio** – no atribuir qualquer verba;
- 3) **Recrutamento de trabalhadores** – autorizar a afetao global de 1.300.000,00 €, previstos no oramento do ISS, I.P., na seguinte rubrica econmica:
D.01.01.04.04 – 1.300.000,00€

Nos termos da Lei, a presente deliberao vai ser publicitada na intranet e na Internet.

P'lo Conselho Diretivo



Rui Fiolhais
Presidente